



OFÍCIO N.º: 55/2025

ASSUNTO: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DATA: 29/05/2025

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

2. OBJETO:

Locação de palco, som e iluminação para a realização do evento de Aniversário da Cidade.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação de palco, som e iluminação se faz necessário para garantir a realização do evento de Aniversário da Cidade. Possui a finalidade de oferecer entretenimento à comunidade cachoeirense, bem como aos turistas e visitantes. O objetivo da licitação para a locação e montagem de um palco e demais acessórios é assegurar que a festividade de Aniversário da Cidade proporcione uma experiência positiva para todos os participantes, oferecendo infraestrutura adequada para apresentações artísticas, shows e atividades culturais.

A festividade além de estar no calendário oficial no Município, conforme a Lei 2.780 de 2022, ela é mais que uma simples festa, ela representa um momento de celebração coletiva, fortalecendo a identidade cultural e histórica da comunidade cachoeirense. Esse tipo de festividade proporciona diversos benefícios para a população local, como:

- Valorização da Cultura e Tradições: O evento ajuda a preservar e divulgar as tradições da cidade, promovendo apresentações artísticas, música, dança e manifestações culturais que enriquecem o patrimônio local.

- Integração Social: A festividade cria um ambiente de união entre moradores, turistas e visitantes, fortalecendo os laços comunitários e promovendo o sentimento de pertencimento.

- Fomento ao Comércio e Turismo: Com a presença de visitantes e o aumento do fluxo de pessoas na cidade, estabelecimentos comerciais, hotéis, restaurantes e ambulantes têm a oportunidade de aumentar suas vendas, gerando impacto positivo na economia local.

- Estímulo ao Setor Artístico e Cultural: Artistas, músicos e grupos culturais locais têm a chance de se apresentar e serem reconhecidos, incentivando o desenvolvimento da cena artística na cidade.

- Momentos de Lazer e Entretenimento: O evento oferece aos moradores uma oportunidade gratuita de diversão e descontração, permitindo que pessoas de diferentes faixas etárias e condições sociais desfrutem de atividades culturais e recreativas.

Além disso, a festa reforça o orgulho da população em relação à cidade e sua história, transformando-se em um evento essencial para a memória e identidade municipal.

Além de fomentar o acesso à cultura e ao entretenimento, este evento desempenha um papel fundamental na valorização dos artistas e talentos locais, bem como no fortalecimento do turismo e do comércio da região, estimulando a economia municipal. Dessa forma, garantir uma infraestrutura adequada é um compromisso do poder público para assegurar a excelência na realização da festividade e atender às expectativas da população.

Cumprе destacar que, embora tenha sido iniciado o Processo Licitatório n.º 059/2025, Pregão Eletrônico n.º 010/2025, para contratação dos serviços necessários, este ainda encontra-se em fase de tramitação. A abertura das propostas ocorreu em 27/05/2025, e a relação de vencedores foi disponibilizada no Portal de Compras Públicas em 28/05/2025. No entanto, diante da manifestação de intenção de recurso por parte de participantes do certame, há previsão de prazos legais para apresentação de razões e contrarrazões, o que impossibilita a conclusão da homologação antes da



realização do evento, programado para os dias 31 de maio e 1º de junho de 2025.

Dessa maneira, verifica-se uma situação de urgência que pode comprometer a execução das festividades, acarretando prejuízos tanto para a administração pública quanto para a população, considerando que diversos contratos já firmados dependem da montagem do palco para sua efetiva realização, incluindo apresentações artísticas previamente agendadas. Diante desse cenário, a locação imediata dos equipamentos torna-se indispensável para evitar a descontinuidade do evento e garantir a sua realização conforme planejado.

4. GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO):

Alto, devido à proximidade do evento.

5. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS:

Não será necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, visto que o mesmo já foi realizado e se encontra anexo ao Processo Licitatório n.º 059/2025, Pregão Eletrônico n.º 010/2025.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Devido a urgência da realização do objeto, uma contratação direta, sem necessidade de realização de um processo licitatório, conforme estabelecido no Art. 75, III, inciso VIII, da Lei Federal de n.º 14.133/2021, deverá atender o interesse da administração pública.

7. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DE CONTRATAÇÃO:

7.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O Quadro 01 abaixo, demonstra as informações necessárias quanto a descrição dos lotes:

Quadro 1 - Descrições Detalhadas dos Objetos

LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
		01	serviço
001	01	DETALHAMENTO	
		LOCAÇÃO DE PALCO E ACESSÓRIOS Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de 01 (um) palco e acessórios com as seguintes especificações: - Palco com área medindo 10m de frente e 9m de profundidade em estrutura Q30, 2 torres fly Q30, com altura entre solo e piso do palco de 1,80m; altura entre piso do palco e teto de 6,50m; estrutura base do palco em ferro galvanizado, piso em madeira compensada e metalon. Cobertura e laterais do palco em lona branca antichamas com garantia de impermeabilização e sombrite nas laterais e fundo do palco. Guarda corpo nas laterais. Escada lateral com mínimo de 1,20m de largura e corrimão em ambas laterais. Acabamento (saia do palco). - Área de serviço: duas repartições para área de serviço, sendo uma em cada lateral do palco, com medidas de no mínimo 2 x 3m cada, com cobertura e fechamento em lona branca antichamas com garantia de impermeabilização. - Camarim octanorm: duas (02) repartições fechadas e individuais para área de camarim com fechamento em octanorm medindo 4 x 4m cada, devendo possuir porta e maçaneta, com cobertura em lona branca antichamas com garantia de impermeabilização em formato chapéu de bruxa. Chão revestido com carpete preto e com estrutura no mesmo nível do piso do palco. Iluminação em led branca de baixo consumo. Cada camarim deverá conter: 01	



		ponto de AC 127 Volts; 01 ponto de AC 220 Volts; uma mesa plástica e 4 cadeiras do tipo "bistrô" (sem braços) na cor branca. Deverão ser montados ao fundo do palco, com a entrada virada para o palco. Deverá conter um corredor de acesso livre atrás do painel de led para acesso aos camarins. House mix com área medindo no mínimo 3x3m (sem necessidade de cobertura) e fechamento em gradil de no mínimo 1,50m com encaixe. * Para todas as medidas citadas anteriormente, serão aceitas variações de até 5%; ** Extintores com seus acessórios e lâmpadas de emergência também deverão compor as instalações, conforme previsto pelos instrumentos de regulamentação do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, quantitativamente e qualitativamente. Palco e acessórios para os dias 31 de maio e 1º de junho de 2025.	
LOTE	ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
	01	02	Serviço
	DETALHAMENTO		
	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Locação de equipamentos de sonorização e iluminação. Estrutura de sonorização, backline, monitores de palco e iluminação, conforme segue:		
	01 mesa digital de 48 canais; 16 caixas de subgrave 218, sendo 8 caixas por lado; 16 caixas line array, sendo 8 caixas por lado (2x10 + titânio ou 2x12 + titânio); 01 processador digital; 04 amplificadores de 12000 W; 06 amplificadores de 5600 W; 06 amplificadores de 3600 W; 01 multicabo de 56 vias, 80 m; 01 multicabo de 12 vias e 80 m; 01 main power de 125 A; 02 bumpers; 02 talhas de 2 t e 12 m; 02 cintas de elevação para sistema fly de 3 t.		
	BACKLINE: 01 bateria completa ; 01 amplificador de contra baixo contendo 01 caixa de grave com 01 falante de 15" e 01 caixa de 04 falantes de 8"; 01 amplificador de guitarra contendo 2 falantes de 12"; 8 praticáveis 2x1 por 50 cm de altura e telescópico chegando a 1 m de altura roscos; 20 microfones; 02 microfones sem fio; 02 kits mics pra bateria, 07 ou 08 caracteres; 20 pedestais; 100 cabos xlr de tamanhos diversos; 20 cabos para 10 tamanhos diversos; 20 réguas de CA 110 e 220 V; 08 fones para retorno (Power Click); 10 direct box passivos; 04 sub snakes de 20 m; 01 intercom para comunicação entre P.A. e monitor.		
	MONITORES DE PALCO: 01 mesa digital de 48 canais; 04 graves com 02 falantes de 18" cada um (850); 04 caixas de 3 vias (850); 02 processadores digitais; 01 amplificador de 5000 W; 04 amplificadores de 3000 W; 01 amplificador de 1500 W.		
	ILUMINAÇÃO: 12 canhões lâmpada, PAR, foco 05; 06 strobos 3000; 04 mini bruts com pelo menos 6 lâmpadas; 12 moving beans 200 5r; 01 mesa de iluminação; 24 Par led de 3 W; 08 talhas de 7 m de elevação; 08 cintas para elevação; 08 manilhas para elevação; 100 m de box truss em alumínio Q30; 02 luzes de serviço; 02 dimmers com 24 canais cada; 01 máquina de fumaça de 3000 W; 02 mini ventiladores; 01 main power de 150 KVA.		
	Sendo para os seguintes dias:		
	Dia 31 de Maio e 1º de Junho de 2025.		
	Fornecer carregadores para o transporte e manuseio dos equipamentos.		
	P A para ambos os dias.		
	ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
	02	02	Dias
	DETALHAMENTO		
	GRUPO GERADOR: Locação de grupo gerador de energia elétrica para trabalho em "modo de espera", móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, 380/220V, 60 Hz, disjuntor de proteção, incluindo combustível para até 12 horas de funcionamento e acessórios, para completa instalação. * Toda estrutura de cabeamento e conexões deverá estar inclusa para que haja o perfeito funcionamento		



dos sistemas;

** Extintores com seus acessórios e lâmpadas de emergência também deverão compor as instalações quando necessário, conforme previsto pelos instrumentos de regulamentação do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, quantitativamente e qualitativamente.

- Grupo gerador para os dias 31 de maio e 1º de junho de 2025.

7.2 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi realizada através de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal encaminhada as empresas que participantes no Processo Licitatório n.º 059/2025, Pregão Eletrônico n.º 010/2025, que possui o mesmo objeto licitado, conforme propostas descritas no Quadro 2:

Quadro 2 - Valores das Propostas Recebidas

LOTE	ITEM	QUANT.	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO LOTE
001	001	01	OMEGA PRODUÇÕES LTDA	00.806.643/0001-27	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00
			MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA	13.932.194/0001-05	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00
			MARCOS DE SOUZA ROCHA	08.428.962/0001-58	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
			JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	19.396.296/0001-30	R\$ 9.980,00	R\$ 9.980,00
006	001	02	OMEGA PRODUÇÕES LTDA	00.806.643/0001-27	R\$ 8.500,00	R\$ 22.000,00
	002	02			R\$ 2.500,00	
	001	02	MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA	13.932.194/0001-05	R\$ 9.150,00	R\$ 24.400,00
	002	02			R\$ 3.050,00	
	001	02	MARCOS DE SOUZA ROCHA	08.428.962/0001-58	R\$ 9.000,00	R\$ 24.000,00
	002	02			R\$ 3.000,00	

7.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

O preço contratado será o menor preço proposto por lote dentro das propostas recebidas, conforme fora demonstrado no Quadro 2, resultando na classificação final conforme demonstrado no Quadro 3 abaixo e desde que o fornecedor seja habilitado:

Quadro 03 – Resultado Final

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	19.396.296/0001-30	001	R\$ 9.980,00
OMEGA PRODUÇÕES LTDA	00.806.643/0001-27	006	R\$ 22.000,00

8. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Além dos documentos já necessários, impostos pelas leis de contratações públicas, solicita-se também as os seguintes documentos:



ESTRUTURA DO PALCO

- CAO – Certidão de Acervo Técnico Operacional do CREA (documento novo referente ao acervo da empresa);
 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto de contratação, através de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, juntamente com Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido por quaisquer das regiões do CREA, referente às atividades de montagem de palco e instalações elétricas, conforme suas áreas de atuação;
 - Comprovante de registro e quitação da pessoa jurídica no CREA, sendo considerada inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada, referente aos equipamentos ora locados, conforme suas áreas de atuação;
 - Comprovante de registro e certidão de quitação do(s) profissional(is) técnico(s) junto ao CREA, devendo contar com pelo menos um engenheiro civil ou mecânico para o palco, sendo consideradas inválidas as certidões que não apresentarem, rigorosamente, suas situações atualizadas, conforme previsto pela Resolução de n.º 266/79 do CONFEA. A licitante deverá possuir e comprovar vínculo empregatício com os profissionais técnicos supracitados, conforme suas áreas de atuação.
- **Apresentar após licitação:**
- ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) da elaboração do projeto e laudo, execução e montagem do palco;
 - Projeto da estrutura do palco que será usado no evento, conforme especificado no edital, com os gradil de proteção e os locais dos extintores PQS (pó químico seco – ABC), Placa de Sinalização de Emergência, Saída de Emergência e Iluminação de Emergência conforme as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro de Minas Gerais
- OBS: o fornecimento e as instalações dos extintores, placas e iluminação de emergência é por conta da empresa vencedora;
- Laudo Técnico da Estrutura do Palco;

SONORIZAÇÃO E GERADOR

- CAO – Certidão de Acervo Técnico Operacional do CREA (documento novo referente ao acervo da empresa);
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto de contratação, através de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, juntamente com Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido por quaisquer das regiões do CREA, referente às atividades de montagem de palco e instalações elétricas, conforme suas áreas de atuação;
- Comprovante de registro e quitação da pessoa jurídica no CREA, sendo considerada inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada, referente aos equipamentos ora locados, conforme suas áreas de atuação;
- Comprovante de registro e certidão de quitação do(s) profissional(is) técnico(s) junto ao CREA, devendo contar com pelo menos um engenheiro eletricista para as instalações elétricas, sendo consideradas inválidas as certidões que não apresentarem, rigorosamente, suas situações atualizadas, conforme previsto pela Resolução de n.º 266/79 do CONFEA. A licitante deverá possuir e comprovar vínculo empregatício com os profissionais técnicos supracitados, conforme



suas áreas de atuação.

○ **Apresentar após licitação:**

- ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) da elaboração do laudo técnico das instalações elétricas, som e montagem eletroeletrônicas, execução e montagem da sonorização e gerador;
- Preenchimento do Anexo E.6.4 (Atestado de Abrangência de Grupo Gerador de Energia) – CBMMG – Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais;
- Laudo Técnico das Instalações Elétricas, Som e Montagem Eletroeletrônicas.

9. AMOSTRA, LAUDO TÉCNICO OU PROVA DE CONCEITO:

Não se aplica.

10. PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO:

30/05/2025.

11. LOCAL DA PRESTAÇÃO/ENTREGA:

Lote 1, item 1:

Local: Praça da Bandeira, em uma das extremidades de seu “calçadão”.

Previsão de início: 30/05/2025 até às 12h00 e desmontagem entre os dias 02 e 03/06/2025 a partir das 08h00.

Lote 6, item 1:

Local: Praça da Bandeira, em uma das extremidades de seu “calçadão”.

Previsão de início: 31/05/2025 a partir das 08h00 e desmontagem no dia 1º/06/2025 a partir das 22h00.

Lote 6, item 2:

Local: Praça da Bandeira, em uma das extremidades de seu “calçadão”.

Previsão de início: 31/05/2025 a partir das 08h00 e desmontagem no dia 1º/06/2025 a partir das 22h00.

Considerar o serviço solicitado para as datas supracitadas no momento em que o contrato for assinado.

12. GARANTIA DA AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Não se aplica.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Cumprir todas as obrigações constantes no edital e seus anexos, assim como em sua proposta, assumindo, exclusivamente, como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



- Fazer a prestação dos serviços, conforme o preço ofertado através dos lances e registrados em ata, dentro do prazo estipulado na proposta;
- Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- Não alterar o valor da proposta em hipótese alguma, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer;
- Prestar os serviços às suas custas (impostos, taxas, transporte, alimentação e afins), mediante documento denominado “Solicitação de Fornecimento”, encaminhada pelo Poder Executivo Municipal;
- Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento semelhante, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar alguém para representá-la durante a execução do contrato;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços constantes neste edital;
- Atender às solicitações feitas pelo responsável pela fiscalização do órgão contratante, imediatamente após o recebimento da ordem de serviço;
- Responsabilizar pelos prejuízos causados ao município de Cachoeira de Minas ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos;
- Iniciar a execução dos serviços logo após a assinatura do contrato, conforme datas previstas por “Termo de Referência”, sem necessidade de recebimento de “Solicitação de Fornecimento”;
- Garantir o pleno funcionamento dos bens locados e, caso necessário, fazer a substituição dos mesmos em tempo hábil, ou seja, de uma forma que não atrapalhe o andamento do evento, sem qualquer tipo de ônus ao contratante;
- Apresentar no ato da assinatura do contrato, caso o vencedor da licitação tenha seu registro do CREA em estado diferente de Minas Gerais, o “VISTO” do seu registro junto ao CREA-MG, nos termos do Art. 58, da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA;
- Realizar, junto ao CREA-MG e ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, toda regularização pertinente às estruturas e equipamentos que serão utilizados, devendo apresentar toda a documentação gerada ao responsável pela fiscalização do contrato até três dias antes da data de início do evento;
- Arcar com todas as despesas relacionadas à completa execução do contrato, sejam elas relacionadas aos funcionários da contratada ou necessárias para montagem da estrutura e equipamentos;
- Garantir que todo equipamento utilizado esteja dentro dos padrões de qualidade exigidas pela legislação pertinente e com seus respectivos laudos de vistoria dos órgãos fiscalizadores, independentemente de sua esfera (federal, estadual ou municipal);
- **ESPECÍFICAS PARA O LOTE 01:**
- Apresentar, no momento da execução dos serviços, o certificado de treinamento NR-35 para os profissionais atuantes;
- Garantir que todos os equipamentos em estrutura metálica tenham registro no CREA, laudo de fabricação e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). O palco deverá atender as normas específicas antichamas, devendo ser apresentado o laudo ao responsável pela fiscalização do contrato, emitido pelo órgão fiscalizador responsável.
- Fazer a instalação das grades de proteção respeitando a distância de dois metros entre o público e a estrutura geral de palco (considerar como estrutura geral o combinado do palco, equipamentos de sonorização e gerador de energia elétrica).



• **ESPECÍFICAS PARA O LOTE 06:**

• Disponibilizar funcionários para montagem e manuseio dos equipamentos e para gestão técnica dos mesmos, sendo estes responsáveis pelo suporte nas passagens de som, seleção de músicas durante os intervalos das apresentações, controle de som e iluminação durante as apresentações e manuseio de grupo gerador de energia elétrica caso necessário. Todos os funcionários supracitados deverão estar disponíveis durante toda a realização dos eventos:

- ☐ Aniversário da Cidade (31/05), a partir das 15:00;
- ☐ Aniversário da Cidade (01/06), a partir das 07:00.

• Apresentar, no momento da execução dos serviços do lote 06 os seguintes certificados de treinamento para os funcionários atuantes: NR-35 para trabalho em altura e NR-10 para trabalho com eletricidade;

• Garantir o suporte necessário à montagem e perfeita configuração dos riders técnicos apresentados por todos os artistas principais, conforme disponibilidade de bens locados;

• Garantir que o palco seja de uso exclusivo dos artistas e equipe técnica, previamente estabelecidos, sendo proibida a permanência de pessoas não autorizadas no palco e áreas de serviços;

• Garantir que o gerador esteja preparado para alimentação de todos os equipamentos que envolvam a parte de sonorização e iluminação, durante todos os dias do evento, em momentos de testes ou apresentações oficiais, em forma de backup das demais instalações elétricas fornecidas pela rede da concessionária, realizadas para os equipamentos necessários às apresentações artísticas. Qualquer custo ou manuseio de combustível que envolva o funcionamento do equipamento, durante todos os dias de utilização, serão de responsabilidade da contratada.

- Fornecer carregadores para o transporte e manuseio dos equipamentos.
- Comparecer ao local do evento, em até 01 (um) dia antes da montagem da estrutura, para averiguação do local.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

• Verificar a conformidade dos serviços prestados para fins de aceitação definitiva do objeto, conforme previsto em edital e proposta;

• Comunicar à contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na prestação dos serviços contratados para que possam ser corrigidas em tempo hábil;

• Acompanhar, fiscalizar e orientar no cumprimento das obrigações da contratada;

• Em caso de perfeitas condições de prestação dos serviços, efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas em edital;

• Concorde que a utilização do palco por outras atrações dependerá de autorização escrita da contratada, que ainda terá prioridade total sobre a equalização do som, afinação dos spots de luz, posição dos instrumentos no palco e horários de soundcheck, ficando acordado que qualquer outra banda ou artista que se apresente no mesmo palco terá que se adaptar às necessidades da contratada, inclusive tendo que usar os canais de som e microfones totalmente independentes e diferentes daqueles que serão usados na apresentação artística previamente agendada. Caso a atração não programada se apresente antes da principal, previamente agendada, não poderá ser feita qualquer tipo de mudança na posição das caixas de retorno depois de terminado o soundcheck da apresentação principal e, somente parte do equipamento de luz será liberado para uso, sempre a critério exclusivo da contratada.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Até 10 dias após a total realização dos serviços solicitados. Entende-se como “serviços solicitados” tudo aquilo que estiver contido no documento “Solicitação de Fornecimento”.

16. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária n.º 2.872 de 19 de junho de 2024, sob a seguinte dotação:

- 02.09.01.13.392.1301.2.035.339039-558.

17. FISCALIZAÇÃO:

Concordo em executar a atividade de fiscalização de possíveis futuros contratos ou instrumentos semelhantes, gerados a partir deste DFD e pelo período de suas vigências.

Afirmo também que, para contratos ou instrumentos semelhantes, gerados a partir de outras formalizações de demanda, mesmo que do mesmo objeto, uma nova aceitação para fiscalização será necessária.

Jéssica Barbosa Pereira

Diretora de Cultura e Turismo.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SEMELHANTE:

Até 31/08/2025 e, por não ser um serviço que poderá ser continuado, não haverá possibilidade de prorrogação.

19. GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica.

20. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 12 meses, contados da data do orçamento estimado (29/05/2025). Para casos de reajustamento, será utilizado como referência o INPC.

21. SANÇÕES:

Conforme previsto pelo Art. 156, da Lei 14.133/2021.

22. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATOS:

No momento, o Poder Executivo Municipal não conta com um modelo oficial de gestão, porém, será de responsabilidade do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e do fiscal do contrato, toda comunicação com os contratados, assim como toda análise necessária dos futuros atos de fiscalização, avaliação, acompanhamento de pagamento, possíveis sanções e afins.

23. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Se encontra anexo ao Estudo Técnico Preliminar, que se encontra anexo ao Processo Licitatório n.º 059/2025, Pregão Eletrônico n.º 010/2025.

24. ASSINATURAS:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**
Praça Governador Valadares, nº 14, Centro
Telefone: (35) 3472-1333
cultura@cachoeirademinas.mg.gov.br



Declaro que sou responsável pela elaboração deste Documento.

Rui Rafael Rezende

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2025

DISPENSA N.º 023/2025

Nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como da documentação apresentada, **AUTORIZO** o **Processo Administrativo n.º 078/2025** como **Dispensa n.º 023/2025**, cujo objeto refere-se a *locação de palco, som e iluminação para a realização do evento de Aniversário de Emancipação Política de Cachoeira de Minas*, ficando, portanto, a empresa **JULIO EVENTOS E PROMOCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.396.296/0001-30, vencedora do *Lote 001* no valor total de R\$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais), e a empresa **OMEGA PRODUcoes LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.806.643/0001-27, vencedora do *Lote 006* no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), perfazendo o valor total em processo de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais).

Cachoeira de Minas, 29 de maio de 2025.

MARISTELA COSTA E
BUSTAMANTE:62352
466687

Assinado de forma digital por
MARISTELA COSTA E
BUSTAMANTE:62352466687
Dados: 2025.05.29 21:46:13
-03'00'

Maristela Costa e Bustamante
Prefeita Municipal